



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
E IMPRIME NO SEU DIA A DIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO Nº 01/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa MARIVALDO PATRICIO DE OLIVEIRA – EPP.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis diversos para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município.

Valor: R\$ 4.866.450,00 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretária requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIACÃO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 11/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 13/02/2026.

Rondon – Pr, 13 de fevereiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
E IMPRIME NO SEU DIA A DIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 09/2026
Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Partes: Município de Rondon e a empresa T L CAMPOS ENGENHARIA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte 1, totalizando 359,78 m² de área a construir, incluindo serviços preliminares, fundação, estrutura, alvenaria, vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimentos (paredes, piso interno e externo, teto), pintura, marmeraria, louças, metais e acessórios, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas, climatização, dreno e vent. gases, medicinais, urbanização e serviços complementares, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma, projetos, memoriais e demais elementos técnicos anexos ao Edital.

Valor: R\$ 1.975.500,00 (Um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recebimento do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas as condições para liberação das parcelas.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10005.10.301.0006.1032.44.90.51.00.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 18/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 19/02/2026.

Rondon – Pr, 19 de fevereiro de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
E IMPRIME NO SEU DIA A DIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME'S E EPP'S LOCAIS
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME'S E EPP'S LOCAIS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de março de 2026, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME'S E EPP'S REGIONAIS, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI, ME'S E EPP'S LOCAIS, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (ovos de chocolate) para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em atividades relacionadas ao dia da Páscoa. Valor Máximo Total: R\$ 19.356,00. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 20 de fevereiro de 2026.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 153 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
E IMPRIME NO SEU DIA A DIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICA
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI'S, ME'S E EPP'S
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MEI'S, ME'S E EPP'S REGIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Rondon, sediado à Avenida Paraná, nº 155, centro, inscrito no CNPJ nº 75.380.071/0001-66, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Roberto Aparecido Corredato, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, julgamento por ITEM, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, dos Decretos Municipais nº 6.063/2023, 6.065/2023 e 6.477/2024 e demais normas aplicáveis. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. – Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Objeto
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dosimetria para monitoração individual e ambiental de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros de térmica e padrão, incluindo leitura, análise e emissão de relatórios dosimétricos, visando assegurar a segurança ocupacional dos profissionais do Setor de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

Valor Total da Contratação
R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais).

Datas e horários da Dispensa Eletrônica
Início da apresentação de propostas: dia 24/02/2026 a partir das 08:30 horas;
Data limite para a apresentação de propostas: dia 02/03/2026 às 08:30 horas;
Data da Sessão: dia 02/03/2026 às 09:00 horas;
Duração da Disputa: 06 (seis) horas;

Modo de Disputa: Será utilizado o modo de disputa "ABERTO";
Endereço Eletrônico da Plataforma para participação: https://www.bll.org.br.

Rondon – Pr, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
Pregão Eletrônico nº 18/2025

Partes: A CAMARA MUNICIPAL DE RONDON e a empresa VEROQUEUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão alimentação, na forma de cartão magnético com chip de segurança, destinados aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rondon, conforme Lei Municipal 2.053/2023 e 2.054/2023.

Valor: R\$ 32.286,96 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: O valor do crédito a ser disponibilizado nos cartões alimentação será efetuado pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês da disponibilização dos créditos nos cartões dos beneficiários, sendo que os mesmos (créditos) deverão estar disponíveis nos cartões no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a transferência dos valores realizada pela Câmara de Rondon à Empresa contratada.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos livres do município, através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

UNFUNDOSUBFUNPROGDESTPROJATENDMELPROJAT	CAT. ECON	
001 01 031 0001 2 001	Manutenção das Atividades	3.3.90.46.00.00
	Edifícios	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 09/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Data da assinatura: 10/02/2026.

Rondon – Pr, 10 de fevereiro de 2026.

Alexandre Giulianelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O Município de Terra Boa toma público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de maio do ano de 2026, na plataforma <https://bnccompras.com>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Terra Boa, sede Municipal.	Pavimentação em CBUQ	10.881,35 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Boa e na plataforma <https://bnccompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2026, às 08:15 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço por item para Aquisição de forma fracionada e eventual de materiais de construção e ferramentas para desenvolvimento de pequenos reparos nos prédios públicos e nos serviços públicos municipais de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllcompras.com/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 16 de março de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética e concreto usinado para aplicação em campo society de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllcompras.com/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (bllcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para Contratação de empresa para locação de caminhão prancha para atendimento eventual que venham a ser necessários no município de Guaporema/PR. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://bllcompras.com/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 23 de fevereiro de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 10/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 13/2026 - PMSMP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO – RESOLUÇÃO SESA Nº 1037/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.144,50 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2026 – PMSMP

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 078/2025 – PMSMP.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 23 de fevereiro de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO PREMIAÇÃO AOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ATRAVÉS DO PROJETO MPT NA ESCOLA

Licitante: AL S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.821.707/0001-39, sediada na Avenida Frei Guilherme Maria, 255, Sala 4, Jardim São Francisco, CEP: 86430-000, Telefone: (43) 3141-1022, na cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

Valor total: R\$ 12.025,76 (doze mil, vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Item	Produto/Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Valor Destinado
5	TABLET TAB A9+ 5G SM-X216 COM TELA 11" 64GB, WIFI 4GB RAM, CÂMERA TRASEIRA 8MP ANDROID 13 E PROCESSADOR OCTA-CORE 7 GRAPHITE. Especificações Técnicas: Armazenamento Capacidade De Memória Flash 64gb Capacidade De Memória 7040mah Interfaces/Portas, Usb Tipo C, Sim, Chipset Fabricante Do Chipset Qualcomm, Modelo Chipset Qm6375 Snapdragon 695 5g (6 Nm) Sistema Operacional: Sistema Operacional Android 13, Arquitetura Do Sistema Operativo 64-Bit Memória Memória Padrão 4gb Tecnologia De Memória Lpddr4x Adequado Para Cartão De Memória Microsd: Microsd Capacidade Suportada Pelo Cartão De Memória 1tb Processador Velocidade Do Processador 2,20ghz Núcleo Do Processador Dual-Core (2 Core) Fabricante Do Processador Qualcomm 2º Fabricante De Processadores Qualcomm 2º Velocidade Do Processador 1,80ghz 2º Núcleo Do Processador Hexa-Core (6 Núcleos) Núcleo Processador Combinado Octa -Core Rede E Comunicação: Bluetooth Sim, Len Sem Fios Sim, Adequado Para Wi-Fi Sim, Gps Sim, Tecnologia De Conectividade A Dúvidas Para Celulares Hdspa Hdspa Lte, Umts, Edge, Gprs, Apoio Rede Celular Lte 900, Lte 850, Lte 800, Lte 2600, Lte 2100, Lte 1800, Gsm 900, Gsm 1800, Gsm 850, Gsm 1800, Tamanho Sim Suportado Nano, Capacidade Telemóvel Sim, Acompanhar: Capa Com Tectado Universal, Modelo: Universal Folio, Especificações Bluetooth 3.0, Suíte Para Ligar/Desligar O Teclado, Led Para Bluetooth E Energia, GARANTIA DE 12 MESES	SAMSUNG		UNID	08,00	1.503,22	12.025,76
TOTAL							12.025,76

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 13/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico SRP nº 14/2026 - PMSMP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, 0 KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS, ANO/MODELO MÍNIMO 2025/2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 550/2025, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomaneldoparana.pr.gov.br> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO 003/2026 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – CNPJ Nº 75.381.178/0001-29
CONTRATADO: ANNE GABRIELE DA SILVA MELO GARDINALLI
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 16/04/2025
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 27/02/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA
CNPJ: 01.048.489/0001-34

RELAÇÃO DE ENTIDADES CREDENCIADAS

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA (16.500.294/0001-50)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 26/12/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12799 expedido em 21/01/2013 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 22/03/2024

PRIVATIZA ASSESSORES DE INVESTIMENTOS LTDA (00.840.515/0001-08)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 21/09/1995. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO DE FUNDOS, conforme OFÍCIO/CVM/SMU/GME de nº 0131/2005 expedido em 03/03/2005 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 12/06/2024

GUERPARO INVESTIMENTOS LTDA (07.078.144/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 23/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8.092 expedido em 23/12/2004 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (62.418.140/0001-31)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/07/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2528 expedido em 29/07/1993 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

BANCO DAYCOVAL S.A (62.232.889/0001-90)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/10/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 17552 expedido em 05/12/2019 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

ARQUIA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (04.478.468/0001-47)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 20/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8.878 expedido em 26/07/2006 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/09/2024

AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA (04.506.394/0001-05)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 18/06/2001. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTORA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 6435 expedido em 20/07/2001 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/09/2024

4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA (03.983.856/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 01/08/2000. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1432 expedido em 24/05/2000 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 15/01/2025

EMPIRE CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (35.796.942/0001-02)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/12/2019. Entidade autorizada a exercer a atividade de DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme SISTEMA CVM de nº 00 expedido em 14/02/2020 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 15/01/2025

BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Data de Atualização: 13/02/2026

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (30.822.936/0001-69)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (00.066.670/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 30/04/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3067 expedido em 06/09/1994 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (42.040.639/0001-40)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/03/2009. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO CVM de nº 19043 expedido em 30/08/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/02/2026

MONGERAL AEGON RENDA VARIÁVEL LTDA (37.995.213/0001-00)

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 26/07/2024. Entidade autorizada a exercer a atividade de ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS POR CONTRATO OU COMISSÃO, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 18.575 expedido em 24/03/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (62.318.407/0001-19)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 03/11/2006. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 12.676 expedido em 07/11/2012 pelo (a) CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/02/2026

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI (03.795.072/0001-60)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 16/06/2016. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 15.336 expedido em 14/11/2016 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Data de Atualização: 13/02/2026

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (01.181.521/0001-55)

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 27/12/2018. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 4.277 expedido em 24/03/1997 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (07.625.200/0001-89)

Instituição Financeira constituída conforme 10º CONTRATO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 07/06/2023. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS , conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 8650 expedido em 03/02/2006 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)

Instituição Financeira constituída conforme ATO DECLARATÓRIO CVM 990 , e alterações posteriores, emitido em 06/07/1989. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conforme INSTRUÇÕES CONFORME CVM de nº 82 expedido em 06/07/1989 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA (40.430.971/0001-96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA

CNPJ: 01.048.489/0001-34

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 17/01/2021.

Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS, conforme ATO DECLARATÓRIO/CVM/SIN de nº 990 expedido em 25/06/2021 pelo (a) CVM.

Data de Atualização: 13/02/2026

JUSSARAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025-JUSSARAPREV

CONTRATANTE:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, inscrito no CNPJ sob nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA:

ATK Telecomunicações, CNPJ nº 08.784.265/0001-30

OBJETO:

Fornecimento de serviço de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps, incluindo instalação, ativação, suporte técnico e manutenção, para atendimento das necessidades do Jussaraprev, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:

Dispensa de Licitação nº 01/2026

VALOR GLOBAL:

R\$ 1.438,80 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

VALIDADE:

até 12 de fevereiro de 2027.

Jussara-Pr. 13 de fevereiro de 2026

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO

DIRETOR PRESIDENTE

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná

Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CISPAR

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Fone/Whats: (44)3110-1340 / 99916-9638

CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ

e-mail - atendimento@samaejussara.com.br

ODS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

DISPENSA Nº 007/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JUSSARA

CONTRATADA: CC ASSESSORIA & INFORMATICA LTDA
CNPJ N° 50.026.753/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e assessoria para a contabilidade do SAMAE voltado a geração dos arquivos necessários para atendimento ao Tribunal de Contas, ao E-Social e Receita Federal com atendimento in loco e online para acompanhamento sem limitação de números de e-mail ou ligações.

VALOR: Fica acrescido ao contrato 007/2025 o valor de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 01 (um) ano, até o dia 19 DE MARÇO DE 2027.

Jussara-PR, 19 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CORTABILIDADE

Av. Pitermes Hubel, n° 300

CEP: 87.230-000

E-mail: secretariadefin@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 70.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

TRABALHO & FAMÍLIA

PREV

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JANEIRO 2026

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Janeiro de 2026	Fundeb - 70%	Fundeb - 30%	VAAR [31040]	Complemento ETI [1080] 70%	Complemento ETI [1082] 30%
Transferências	398.360,40	22.000,00	37.691,38	11.266,11	4.828,32
Rend. Aplicação	4.354,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição		13.288,47			
Soma	602.714,81	35.288,47	37.691,38	11.266,11	4.828,32
TOTAL DOS RECURSOS					711.789,09

Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2026- Fonte 00101-Fundeb 70%	Valor - Em R\$
13/01/2026	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Dezembro - Fundeb 70%	41.896,33
28/01/2026	Folha de Pagamento do Mês de Janeiro/2026 - Fundeb 70%	271.161,86
28/01/2026	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	100.133,33
Total		413.191,54

Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2026- Fonte 1080-EtI 70%	Valor - Em R\$
15/01/2026	Subvenção Social com e APAE - Fundeb 30%	21.580,16
Total		21.580,16

Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2026- Fonte 1040-VAAR	Valor - Em R\$
09/01/2026	Jonatas Panizio - Mat. de Construção -Emp. 9094/2025 Escola Julita	9.746,64
13/01/2026	B. A Goldin - Mat. de Expediente-Emp. 9243/2025 - Escola Julita	18.006,43
13/01/2026	B. A Goldin - Mat. de Expediente-Emp. 9244/2025 - Sonho de Criança	13.434,72
13/01/2026	B. A Goldin - Mat. de coz./ut. doméstica - Emp. 9245/2025 - Esc. Julita	3.361,68
13/01/2026	E. O Goldin - Mat. de Higiene e Limpeza - Emp. 9247/2025 - Esc. Julita	2.071,38
13/01/2026	Cesolli Livraria - Mat. de Expediente - Emp. 9249/2025- Escola Julita	11.193,04
13/01/2026	B. A goldin - Mat. de Expediente- Emp. 9250/2025 - Escola Julita	4.150,35
13/01/2026	D.E Nalim Nogueira - Desdeslize-Emp. 9353/2025 - Todas Escolas	7.611,31
Total		69.577,58

Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2026- Fonte 1082-EtI 30%	Valor - Em R\$
13/01/2026	Encargos s/ Folha de Pagamento do Mês de Dezembro/2025	4.487,20
31/01/2026	Retenções s/Folha de Pagamento do Mês de Dezembro/2025	12.323,23
Total		16.810,43

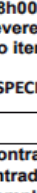
Data	Movimentação/Despesas - Janeiro - 2026- Fonte 1082-EtI 30%	Valor - Em R\$
13/01/2026	B. A goldin - Materiais de Expediente - Emp. 8843/2025 - Escola Julita	8.248,72
13/01/2026	Cesolli Livraria-Mat. de Expediente - Emp. 9059/2025- Escola Julita	19.999,07
Total		19.999,07

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - JANEIRO/2026

RECEITAS	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/01/2026	394.351,09
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	694.146,21
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	4.354,41
Restituição da Subvenção Social do Fundeb de 2025	13.288,47
TOTAL DAS RECEITAS	1.106.140,18

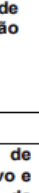
DESPESAS	Valor Em R\$
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	413.193,54
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	21.580,16
Despesas custeadas com recursos do VAAR	69.577,58
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 70%	16.810,43
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 30%	19.999,07
TOTAL DAS DESPESAS	541.160,78

SALDO EM 31/01/2026	564.979,40
---------------------	------------



SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Fone:WhatsApp: (41)3110-1340 / 99916-9638
CNPJ/MF - 80.599.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
e-mail - atendimento@samaejussara.com.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas para a Aquisição do item abaixo mencionado.

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES
Contratação de empresa especializada para a instalação de padrão de entrada de energia elétrica trifásica 3x80A (trifásico de 80 amperes), novo e completo, em conformidade com as normas técnicas vigentes da concessionária COPEL, incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do SAMAE, a ser instalado na Rua Bandeirantes, 976, Quadra 64 Lote 01-R.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – licitacao@samaejussara.com.br ou atendimento@samaejussara.com.br e telefone (44) 3110-1340.

Jussara-Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2026

Eu, **Vinicius Valentini Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 03/2024,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA a HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, da empresa abaixo:

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) agendas personalizadas, conforme termo de referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jussara/PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Agenda personalizada do ano de 2026 conforme termo de referência.	Und.	9	R\$ 136,00	R\$ 1.224,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.224,00

a) Data da homologação e Adjudicação: 23 de fevereiro de 2026.
b) Valor total: **R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais).**

Jussara, 23 de fevereiro de 2026.



Vinicius Valentini Dias
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP/Fax: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 7404/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

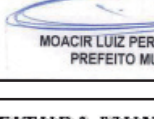
DECRETA:

Art. 1º - Conceder às servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, Função Gratificada com percentual de 10% do Inicial de Carreira que o Servidor se encontra, de acordo com o Artigo 71 § 4º e Artigo 75 Item III da Lei Municipal nº 990/06 de 24/07/2006, do Magistério Público do Município de Jussara, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

NOMES	MATRICULA	DATA DE ADMISSÃO
IVONE APARECIDA DELANTONIA	61271	03/02/2006
MARCIA ZANZIM FANHANI	80343	04/02/2019
SONIA MARIA ROES	61514	01/03/2007

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando o decreto 7402/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 20 de fevereiro de 2026.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI Nº 2.033, 23 de fevereiro de 2026.

ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O valor da remuneração mensal dos conselheiros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do município de Jussara, estado do Paraná passa a ser de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).**

Art. 2º Fica revogado a Lei municipal sob nº 1.970, de 27 janeiro de 2025 e o art. 49, da Lei municipal nº 1.936, de 20 de março de 2024.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 23 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:70011125934

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934
Data: 2026.02.23 13:51:34 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI Nº 2.034, 23 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 2.032. 23 de fevereiro de 2026.

ALTERA O ARTIGO 1º, ALÍNEA 'A', DA LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 2 DE JULHO DE 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º, alínea 'a', da Lei municipal nº 1.507, de 2 de julho de 2015 ao qual dispõe sobre pré-requisito, descrição sintética e descrição detalhada dos cargos de educador social e pedagogo social.

Cargo: PEDAGOGO SOCIAL	Referência: GOPII
Grupo Ocupacional	Profissional
Pré-requisito: Ensino Superior em Pedagogia	
Descrição sintética - Atuar na Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social, em articulação com os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial. Descrição detalhada - Realizar serviços de abordagem social em conformidade com as demandas da política de assistência social; - Efetuar visitas domiciliares e acompanhamentos a indivíduos e famílias atendidos; - Sensibilizar e orientar famílias quanto à importância do acesso e permanência nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; - Acompanhar "in loco" situações de pessoas atendidas nas redes de serviços assistenciais e educacionais; - Promover atividades educativas, de apoio escolar e vivências formativas conforme diagnóstico social das famílias e territórios; - Colaborar na elaboração e execução de programas, projetos e atividades socioeducativas, buscando a participação de indivíduos, grupos e comunidades;	

- Analisar e interpretar situações de vulnerabilidade relacionadas à dimensão socioeducacional, atuando na prevenção e enfrentamento de fatores que interfiram no convívio e desenvolvimento social;
- Participar da construção de programas e ações comunitárias nos campos educacional e social, considerando recursos disponíveis e demandas locais;
- Desenvolver atividades de caráter educativo, informativo e socioassistencial que favoreçam a integração e a inserção social;
- Elaborar projetos, planos e programas na área da gestão social e acompanhar sua execução;
- Emitir pareceres técnicos e relatórios relacionados à sua área de atuação;
- Produzir materiais pedagógicos, socioeducativos e de divulgação voltados a projetos e campanhas da secretaria;
- Realizar pesquisas, estudos e diagnósticos que subsidiem o planejamento de ações socioeducativas;
- Prestar serviços de orientação e apoio socioeducativo a indivíduos, famílias e grupos comunitários, no âmbito da proteção social básica e especial;
- Integrar equipe multiprofissional, contribuindo com ações intersectoriais de proteção e promoção social;
- Executar outras atividades de mesma natureza ou nível de complexidade relacionadas às atribuições do cargo.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL	Referência: GOA/V
Grupo Ocupacional	Profissional
Pré-requisito: Ensino Médio Completo	
Descrição sintética - Realizar ações educativas, social e de proteção aos indivíduos e as famílias sob a coordenação do Pedagogo Social. Descrição detalhada - Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Apoiar e participar no planejamento das ações; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 23 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/70011125934
Data: 2026.02.23 13:50:51 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



ERRATA

Em publicação referente à Prefeitura do Município de Jussara, Estado do Paraná, referente ao dia 13 de fevereiro de 2026, página B-3, edição 9558 Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no TERMO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03-2026-PMJ.

Onde se lê: localizado na Rua Libero Badaró, nº 858.

Leia-se: Localizado Na Rua Libero Badaró, Nº 536.

E também corrigindo a publicação referente à Prefeitura do Município de Jussara, Estado do Paraná, referente ao dia 20 de fevereiro de 2026, página B-3, edição 9559, Jornal "TRIBUNA DE CIANORTE", no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 03-2026-PMJ.

Onde se lê: Localizado Na Rua Libero Badaró, Nº 858.

Leia-se: Localizado Na Rua Libero Badaró, Nº 536.

Paço Municipal Prefeito Moacir Luiz Pereira Valentini, Jussara-PR,

23 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI

Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02-2026 – PMJ

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO PARANÁ

CONFORME DECRETO Nº 7020/2025

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 09 de março de 2026, às 09:00 hrs, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado)**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.496.036,49 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 23 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474

Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003

Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, referentes à Deliberação nº 004/2026, que trata do "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III".

O C.M.D.P.I - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme registrado na ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Termo de Adesão e o Plano de Ação correspondentes à Deliberação nº 004/2026, que trata do "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japurá/PR, 23 de fevereiro de 2026.



Claudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 / E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 2.035. 23 de fevereiro de 2026.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E A PENSÃO POR MORTE, AO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O valor dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jussara, em razão do reajuste do salário-mínimo nacional, determinado pelo Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, passa a ser de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,
Em 23 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA

Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/70011125934
Data: 2026.02.23 13:52:31 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 8, de 23 de janeiro de 2026.
Autoria: Executivo Municipal.



CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Rua Curitiba, 370 – Fone: (44) 3635-2474

Lei Municipal 017/2016 – Lei Federal 10.741/2003

Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Japurá – PR, para o período de 2026 a 2029.

O C.M.D.P.I - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 017/2016.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme registrado na ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Japurá – PR, com vigência de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelece diretrizes, metas e ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japurá/PR, 23 de fevereiro de 2026.



Claudio Soares da Rocha
Presidente do CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (44) 3635-1327 - CNPJ: 75.788.349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 089 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: o **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, entre o Município de Japurá e Município de Cianorte, para fins de permuta de profissionais para atuação no Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art.1º- Colocar, a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte - PR, a Servidora Pública Municipal **ANDREIA VAGETTI FRASSON**, Matrícula Nº 914, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Ensino Fundamental, deste município, com ônus para o município de origem.

Art. 2º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de fevereiro de 2026.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: ppapajapurajapnet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"

Fone: (44) 3635-1327 - Fone: (44) 3635-1309 - C.O.C. 75 788 349/0001-39

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **ALINE MAROCHIO MANEIRO**, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO TRABALHO A PARTIR DE 18/02/2026 A 22/02/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2024 A 29/12/2025.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA NÚMERO 093/2026 DE 18/02/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.



ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000



CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041

Lei Municipal Nº: 027/2017

Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação, referentes à Deliberação nº 007/2026, que trata da "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio".

O Conselho Municipal dos direitos da Mulher-CMDM no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 037/2025.

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme **Ata nº 02/2026**.

RESOLVE

Art. 1º Ficam aprovados o Termo de Adesão e o Plano de Ação correspondentes à Deliberação nº 007/2026, que trata da "Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japurá/PR, 23 de fevereiro de 2026.



FERNANDA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDM



CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041

Lei Municipal Nº: 027/2017

Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 04/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Japurá – PR, para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos direitos da Mulher-CMDM no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 037/2025.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher no âmbito municipal;

CONSIDERANDO: A deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme **Ata nº 02/2026**.

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Japurá – PR, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos da Mulher estabelece diretrizes, metas e ações voltadas à promoção da igualdade de gênero e à garantia dos direitos das mulheres no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japurá/PR, 23 de fevereiro de 2026.



FERNANDA MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDM



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Indolita, MS, Centro, CEP: 87223-000, Japurá/PR
 Fones: (41) 3555.1122, 3553.1800 - E-mail: pmjapurapra@pr.gov.br | www.japurapra.pr.gov.br

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Do Município de JAPURÁ, com sede na Av. Belizópolis, 353, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Prefeita **ADRIANA CRISTIANE POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(s) ASSOCIAÇÃO HOSPITAL E MATERINIDADE SANTA TEREZINHA, com endereço a RUA LUIZIERO, 239 - CEP: 87220-500 - BAURIO, Centro, Japurá/PR, neste ato representada(a) pela(s) Sr(a) **MARILENE CRISTIANE OSSIP DE OLIVEIRA**, portadora (a) do CPF nº 034.213.679-83, a seguir denominada (as) CONTRATADA(S), nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei 8.666/93, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 34/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA – DO PRAZO E VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 34/2023, até o dia **18/02/2027**. E também o acréscimo de valor correspondente, totalizando a valor de **R\$ 1.368.258,16** (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos), da qual a contratada sacará em adiantamento, dentro do limite do R\$ 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 6º da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, no termo de arquivamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. E, por estarem ambas as partes contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

ADRIANA CRISTIANE POLIZER
 Prefeita Municipal

MARILENE CRISTIANE OSSIP DE OLIVEIRA
 Japurá, 19 de fevereiro de 2024.

Testemunhas:

 Helydiane Aparecida Godoy
 CPF: 063.016.159-30

 Luciana Marliene Condado
 CPF: 004.524.739-00



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Beldier, 563, Centro, CEP: 87226-000, Apaxé-Paraná
 Fone(s): (41) 3621-7737, 3621-5919 e 3621-5918 e e-mail: contabilidade@pmjapara.pr.gov.br
 CNPJ: 17.708.348/0001-00

13 TERMO ADICIONAL PROLONGAÇÃO DE VIGÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025
PROCESSO Nº 4/2025
Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, com sede na Av. Beldier, 563, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.708.348/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Srta. **ADRIANA CRISTINA PUZZER**, no uso das atribuições que a lei confere e a qual **INSTALAT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.117.143/0001-48 com endereço a **AV. CASTELO BRANCO, 0 LOTA - CEP: 99400-000 - BARRIO: SAC ZORGE**, neste ato representada por **ROGERIO DAMASCOS**, conforme previsto na Ata de Registro de Preços Nº 14/2025, no Termo de Referência do Pregão 1/2025 dos Processos 4/2025 e do que dispõe a Lei 14.133/2021, decide a presente Termo Adicional mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº. 14/2025** por 1 (um) ano, ficando prorrogado **até 18/02/2027** e tendo os quantitativos dos itens renovados com base na previsão estabelecida no instrumento contratual inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.
 Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo site oficial na internet, em atenção ao art. 17, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c. art. 7º, §3º, inciso IV, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO.
 Reiteramos a validade e a plena eficácia do Contrato original, não afetados pelo presente aditivo. E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta o necessário efeito legal.

Japurá-PR, 19/02/2026

ADRIANA CRISTINA PUZZER
 Prefeita Municipal

INSTALAT MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 ROGERIO DAMASCOS

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
 CPF: 634.642.439-68

Heulynthon Andrade Godoy
 CPF: 063.016.159-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

PAÇO MUNICIPAL - MANOEL FERRE FILHO

Av. Manoel Ferreira, 100 - JAPURÁ - RORAIMA - CEP: 67000-000 - Fone: (93) 321-1000

DECRETO Nº 25/2006

SCMULA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREAS DESTINADAS AO PROJETO ESTRADA JAPURÁ E ESTRADA XERÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Japurá, Estado do Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fim declaradas de utilidade pública, interesse social, para fins de desapropriação e/ou constituição de zona administrativa, as áreas de terras situadas na faixa total de 8,00m (oito metros), sendo 6,00m (seis metros) de largura da estrada, além de 1,00m (um metro) para cada lado da estrada, tendo como eixo a margem esquerda e direita da Estrada Marmelo, partindo dos imóveis adjacentes destacados: Lote 136, matrícula nº 603, Lotes 155, matrícula nº 1708, Lote 154, matrícula nº 33194, Lotes 153, matrícula nº 14876, Lote 152, matrícula nº 9326; Lote 151, matrícula nº 7931; Lote 150, matrícula nº 5096, Lote 149, matrícula nº 8098; Lote 148, matrícula nº 37007; Lote 148-A-1, matrícula nº 41876; Lote 147, matrícula nº 21450; Lote 146-R, matrícula nº 13501; Lote 145, matrícula nº 4221; Lote 142, matrícula nº 6731, INCRÁ nº 478-1008.008.311-8; Lote 140, matrícula nº 8379; Lote 139-A, nº 718.1006.007.242-A; Lote 144, matrícula nº 12041; Lote 141, matrícula nº 6730; Lote 140, matrícula nº 5837; Lotes 434 e 434-A, matrículas nº 1332 e 924; Lote 435, matrícula nº 10113; Lotes 436 e 436-A, matrículas nº 2691; Lote 437, matrícula nº 22308; Lotes 439 e 444, matrícula nº 482; Lote 442, matrícula nº 22050; Lote 443-A, matrícula nº 7828; Lote 444-A, matrícula nº 7166; Lotes 445, matrícula nº 7398; Lote 446, matrícula nº 2580; Lote 447-R, matrícula nº 11899; Lote 448, matrícula nº 1818; Lote 449, matrícula nº 445; Lote 449-A, matrícula nº 2475; Lote 450, matrícula nº 5596; Lotes 451, 452 e 453, matrículas nº 1185 e 1184; Lotes 454, 455 e 455-A, matrículas nº 1306, Lote 456, matrícula nº 2123; Lotes 457 e 458, matrículas nº 3584 e 3114-A; Lote 459, matrícula nº 7315; Lotes 460-R e 460-B-1, matrículas nº 12799; Lotes 460-R-1 e 460-B-2, matrícula nº 12800; Lotes 460-R-2 e 460-B-3, matrículas nº 12801; Lotes 460-A e 460-A1, matrículas nº 5777; Lotes 461-R e 462, matrícula nº 6208.

MUNICIPIO DE JAPURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 E-mail: agricultura@japura.sp.gov.br | meioambiente@japura.sp.gov.br
 Japura/SP

NOTIFICACAO 11/2026
CAPINA

DADOS DO PROPRIETARIO:
 Beneficiário: **ROBARIO DE JESUS ROCHA**
 CPF/CNPJ: **008.858.99-70**
 Endereço: **Av. Brasil, nº 367**
 Bairro/Cidade: **Centro Japura/SP**
 Contato: **CPF: 01235-000**

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: **RUA BARCELON DE GONCALVES, Nº 659**
 Bairro: **JARDIM MUNICIPAL**
 Bairro / Quilote: **13** Lote: **11** Inscrição: **Cadastro 0121800100001** Contato: **6330001**

PRazo e Vigencia:

Lei Municipal nº 05/2023

Art. 9º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 10º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 11º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 12º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 13º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 14º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 15º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 16º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 17º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 18º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 19º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 20º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 21º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.

Art. 22º - **LEI Nº 05/2023 - Finais Vises NOTIFICACAO**, para no prazo máximo de **05(DIEZ)** dias contados, para proceder a regularização, contrato de rateio do loteamento da notificação ou não conforme o caso.



Câmara Municipal de Japurá

C.N.P.J. - 89.887.895/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2026

1. Base Legal

O presente Plano Anual de Fiscalização é elaborado com fundamento:

- no art. 31 da Constituição Federal;
- no Regulamento Interno da Câmara Municipal de Japurá;
- no **Ato da Mesa Executiva nº 010/2026**, que regulamenta os processos de trabalho das Comissões Permanentes e Temporárias.

2. Objetivo

Estabelecer diretrizes gerais para a atuação fiscalizatória da Câmara Municipal de Japurá no exercício de 2026, com foco no acompanhamento dos atos do Poder Executivo e da aplicação dos recursos públicos.

3. Áreas Prioritárias de Fiscalização

No exercício de 2026, as Comissões Permanentes priorizarão, entre outras, as seguintes áreas:

- Educação;
- Saúde;
- Assistência Social;
- Meio Ambiente;
- Orçamento e execução financeira do Município.

4. Forma de Atuação Fiscalizatória

As ações de fiscalização serão realizadas de forma institucional e documental, podendo incluir:

Av. Barão, 363 - Fone: (+6 630) 4141 - Fax: 630-1000 - Email: camara@camara.japuramg.br - CEP: 87200-000 - JAPURÁ/PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURA
 Rua. 048/2017
 Estado: Paraíso - Educação Infantil e Ensino Fundamental no Nível de Educação Especial
Fundada em 1958/59
 Deliberação da Unidade Municipal de Educação nº 001/2017, de 14/04/2017 (E-133.015.01)
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japura nº 001/2017, de 23/04/2017
 Portaria Municipal nº 048/2017, de 23/04/2017
 CNPJ nº 08.940.880/0001-00
 INSC. ESTADUAL nº 000.000.000-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSOCIADOS PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURA.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japura, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Claudinei Rigor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para o fim, do artigo 25, I, **CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 23/03/2020 às 9h00 horas, em primeira convocação, e às 14h00 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada Rua Mirante nº 114 Jardim Morada do Sol com o seguinte ordem do dia:**

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a eles comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23)

Tendo o direito de voto os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular, na pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, desde que estejam em quitação com as quotas de suas obrigações sociais, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º)

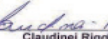
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º)

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas hora depois, devendo ambos os casos, obedecer, no todo ou em parte, a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Homologar as alterações do estatuto, sendo lido o texto e votado a maioria simples dos associados da APAE na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para essa fim, (art. 27, § 1º e 2º)

Japura, 20 de fevereiro de 2020.


Claudinei Rigor
 Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japura.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caravelas, 44-2 - Centro - CEP 87.235-000 Fone: (43) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: câmara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contrato empresa da empresa **NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ 12.137.595/0001-16, com sede Rua 319, APT 801, EDIF. PORTO FRANCISCO, ANEX. MEIA PRAIA, CEP: 88220-000, Itapema/SC com Despesa de inscrição do Vereadores: **ADEMIR CONSANI E SILVA, ADRIANE DA FEIRA MARTINS LOPES, HERONIDES DOS SANTOS, JOSÉ ANTONIO FILHO, e o Servidor: MARCOS BENEDITO COLIS** para realização do curso, “**Repasso de Recursos Públicos ao Terceiro Setor**” no período de 24 a 27 de fevereiro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

RS Valor da inscrição Total: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, 19 de fevereiro de 2026.



ADEMIR FLOR DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Camarural, 442 - Centro - CEP 07.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.323/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES COMISSOINADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Quadro Geral dos servidores comissionados					
Símbolo	Cargo	Especialidade e Requisitos do cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
CC - 1	Diretor Geral	Letras Médio Completo	01	40 Horas	R\$ 4.934,16
CC - 2	Assessor Jurídico da Presidência	Curso de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	20 Horas	R\$ 6.622,09

Art.2º- Este ATO DA PRESIDÊNCIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Indianópolis, em 23 de fevereiro de 2026.



ADEMIR FLOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis/PR

www.cmindianopolis.pr.gov.br

 MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Cararamã, 150 - Centro - CEP 87.235 000 Fone: (41) 3674 1100 - Fax: (41) 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 e-mail: indianopolis@parana.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ		
0280	14146-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAF B	
00.300.000.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.90.39.00.00	3003-Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 99/00 - 10%)	2.000,00
3410	3003-Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 99/00 - 10%)	
07.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLSG B	
00.300.000.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.90.39.00.00	3003-Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 99/00 - 10%)	10.000,00
3500	3003-Saúde - Recursos Vinculados (E.C. 99/00 - 10%)	
39	SUBTOTAL	32.000,00
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
00.003	INICIATIVAS	
12.365.001.12040	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4600	104-104-Despesas Vinculadas à Educação Básica	15.039,44
3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4600	103-103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	2.500,00
12.365.001.12040	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	103-103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	2.052,17
12.361.001.2003	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	99-103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	11.679,87
12.365.001.20040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5040	103-103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEC	3.890,00
12.361.001.2003	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4710	104-Despesas Vinculadas à Educação Básica	300,00
12.365.001.20040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	

www.indianopolis.pr.gov.br

		MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS Praça Cararamuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: solicitante@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ						
Fórmula	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL	
967								
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cromog. Desembolso		4.229,16						
Fórmula	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL	
973								
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cromog. Desembolso		13.608,00						
Fórmula	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL	
1496								
Alterações Ad. das Cotas de Receitas								
Alterações Ad. Cromog. Desembolso		4.500,00						
Fórmula	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL	
1496								



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Camuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.350-0001-77
E-mail: gabu@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2026

NOMEIA A Sr. SHARAZADE PEREZ ARLANDES
SALA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PRESETO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,
Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I – Nomear a Sr.^a SHARAZADE PEREZ ARLANDES
SALA, portadora do CPF nº 075.555.555-55 no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

II – A Secretária de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79654939
545

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretário Municipal de Comunicação Social

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão de Materiais e Patrimônio

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná, obtida no endereço <https://www.policiaivil.br/ov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidos/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>

- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos);
- Declaração de bens;
- Declaração de não demissão de Cargo Público;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

GOVERNO DO PARANÁ
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Secretário de Estado da Administração e Gestão



JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Fundo de Previdência do Município de São Tomé

FUNPREST

CNPJ: 04.559.376/0001-84
Rua Prefeito Salvador Sanchez, 402 - Centro - Fone: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: funprestsaotome@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - FUNPREST
CONTRATADO: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2026

MARTA MARQUES ROCHA
Diretora Presidente

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PROCESSO Nº 20/2026
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
Autoriza e ratifica a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL INTERPRETE DE LIBRAS, PESSOA FÍSICA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 30 MESES, PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO TOMÉ - PR, com valor global de R\$ 21.463,30 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos) em conformidade com a Lei 14.133/2021.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
ATA DE REGISTRO Nº 127/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 82/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO DE SÃO TOMÉ LTDA
OBJETO: O Presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preços dos itens abalvos relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto na cláusula nona do contrato original e artigo 124 da Lei 14.133/2021. O acréscimo constante dessa Cláusula corresponde a adição dos preços verificados no levantamento de preços verificado em notas fiscais apresentados pelo fornecedor.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de São Tomé e o Presidente da Câmara Municipal, convidam os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2025.

Dia: 27 de FEVEREIRO | Horário: 14h00m
Local: Câmara Municipal de São Tomé

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

SILVANA DE FÁTIMA COSSI HERNANDES
Presidente da Câmara



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei 141/2012 Art. 36º § 5º, convidam os munícipes para participarem da 3ª audiência Pública da Saúde do exercício de 2025.

Dia: 27 de Fevereiro/2026
Horário: 15:00h
Local: Câmara Municipal de vereadores

Vera Lucia Garcia Baptista
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4.422/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal EDUARDO SILVA PINHEIRO, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/02/2024 a 31/01/2025, para serem gozadas entre os dias 04/03/2026 a 02/04/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4421/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal LEANDRA DONIZETI SILVA DA CRUZ, referente ao período de trabalho compreendido entre 02/09/2024 a 01/09/2025, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 24/02/2026 a 07/03/2026 totalizando 12 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 (VINTE TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4418/2026

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal ANGELA CASSIA BELTHER GERALDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCACIONAL** deste Município, ficando garantido o previsto no Artigo 73-A da Lei Municipal 031/2011 – Estatuto do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4423/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal SIRLENE ARCOVERDE ALBUQUERQUE GALDINO, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/02/2025 a 09/02/2026, para serem gozadas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4420/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal CLEUSA BATISTA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 10/01/2023 a 09/01/2024, para serem gozadas entre **23/03/2026 a 04/03/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

PORTARIA Nº 4419/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal KEANEL ALBERTINA ASSALIM NASCIMENTO, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, sendo a 2ª parcela referente ao período de 13/04/2024 a 12/04/2025, para serem gozadas entre **23/03/2026 a 04/03/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 4407/2026.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome.pr.gov.br

EDITAL COMPLEMENTAR 004 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, (TOMÁZ PUBLICO), e GABARITO OFICIAL e o GABARITO PRELIMINAR, DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 nos seguintes termos:

Art. 1 O Gabarito Oficial consta do Anexo I deste Edital.

Art. 2 O Resultado Preliminar consta no Anexo II deste Edital.

Art. 3º O prazo para interposição de Recurso contra o resultado preliminar se iniciará no dia 25/02/2026 e se encerrará às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 26/02/2026, desde que se refira a erros de cálculo das notas da prova teórica, **não podendo o recurso versar sobre questões de prova.**

Art. 4º O pedido de recurso deverá ser protocolado no e-mail recursosmunicipalsaotome@gmail.com.

Art. 5º Recursos não interpostos até as fundamentadas na forma prevista no Edital de Abertura serão indeferidos sem análise de mérito.

Art. 6º O Departamento de Recursos Humanos do Município de São Tomé, com a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada para esta finalidade, constituirá última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

São Tomé-PR, 24 de Fevereiro de 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino) e Pedreiro - PSS

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais - PSS (Masculino)

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	000	ELTON ANDRELI	18/10/1982	25,00	20,00	50,00	100,00	100,00
2	010	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	14/06/1970	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
3	014	JEFFERSON LOPES DOS SANTOS	30/01/1987	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
4	020	OSMAR CORREIA DA SILVA	24/04/1966	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
5	025	LUIS VINCIGUI DOS SANTOS	09/11/1968	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
6	019	LUÍCAS VINÍCIUS DE JESUS	14/02/2002	20,00	20,00	50,00	95,00	95,00
7	021	RICARDO ANTONIO PEREIRA	08/05/1987	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
8	025	RAFAEL JOZAMIM DIAS	11/05/1989	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
9	026	DA ALBAIRAM ROBERTO DA SILVA	14/12/1982	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
10	017	NELSON PINHEIRA SILVA	31/07/1988	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
11	027	RICARDO ANTONIO PEREIRA	08/05/1987	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
12	028	SERGIO ANTONIO DE SOUZA	09/10/1987	25,00	20,00	45,00	95,00	95,00
13	025	BRENO OLAVO FAVILA	29/03/1993	25,00	20,00	45,00	95,00	95,00
14	008	DANIEL PEREIRA DE ANDRADE	18/04/1998	15,00	15,00	70,00	85,00	80,00
15	022	MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS	13/03/2001	15,00	15,00	45,00	85,00	80,00
16	012	GUILLERME JAMES BARBOSA	08/12/2003	20,00	15,00	45,00	85,00	80,00
17	028	RONALDO CRISTIAN BELIER	18/07/2005	15,00	15,00	45,00	85,00	80,00
18	018	LUÍCAS RODRIGUES DOS ANJOS	18/11/1984	15,00	15,00	45,00	85,00	80,00
19	004	ANTONIO JOSÉ ISIDORO NETO	18/07/2005	15,00	15,00	45,00	85,00	80,00
20	021	MATHEUS DE FREITAS DOS SANTOS	25/01/1990	10,00	50,00	30,00	50,00	100,00
21	007	CRISTIAN APARECIDO PEREIRA	01/01/1982	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
NC1		ANDERSON CARLOS DA SILVA SANTOS	14/07/1989	-	-	-	-	-
NC2		ANDRÉ DOS SANTOS MACHADO	24/06/1980	-	-	-	-	-
NC3		ANDRÉ AMARAL SILVA	31/07/2003	-	-	-	-	-
NC4		EDUARDO DE QUEIROZ FERREIRA	28/09/1987	-	-	-	-	-
NC5		HERIVELTO ORTIZ DIAS	26/03/1990	-	-	-	-	-
NC6		JOÃO MIRANDA MANGUEIRA	10/01/1983	-	-	-	-	-
NC7		MATYON TALO MENDONÇA	05/04/2002	-	-	-	-	-
NC8		ROBERTO FARIAS DE OLIVEIRA	26/09/1998	-	-	-	-	-
NC9		RODRIGUES JOZAMIM DIAS	29/10/1998	-	-	-	-	-
NC10		SILVIO MARQUES ROBEIRA	13/07/1994	-	-	-	-	-
NC11		VANILSON DE MENDONÇA	19/04/1985	-	-	-	-	-
NC12		YCARO GABRIEL OLIVEIRA GOMES	16/03/2005	-	-	-	-	-

Pedreiro - PSS

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	035	LUIS CARLOS JOZAMIM DIAS	12/08/1989	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00
2	037	MALINI JOSÉ FERNANDA JUNIOR	10/01/1990	20,00	20,00	50,00	95,00	95,00
3	034	CRISTIANO SOUZA SILVA	30/01/1991	20,00	20,00	50,00	95,00	95,00
4	036	OSMAR PEREIRA DE SOUZA	21/04/1987	20,00	20,00	50,00	95,00	95,00
5	038	VILMAR APARECIDO MACHADO	13/02/1979	15,00	15,00	35,00	65,00	65,00
NC	039	TELECOMAR PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com

DECRETO Nº 1.449/2026

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CDMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade do Município.

DECRETA

Art. 3º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CDMH**, que fica assim constituído:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Titular: Camila da Silva Souza
Suplente: Sueli Barbosa Vieira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Lorena Cardoso de Almeida
Suplente: Cassia Cristina Belier

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Jaqueilene Baptista
Suplente: Luiza Pires Tassinho Bazzani

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucilaine Cristini de Melo Amacolli
Suplente: Aline Brouse Bruggini

NÃO GOVERNAMENTAL:

Associação de Contribuintes do Idoso - Harmonia
Titular: Ana Paula Ingozetti
Suplente: Sueli Aparecida Mijolano Bettio

Associação dos Produtores Rurais - APRORURAIS
Titular: Maria Stefany de Melo Alves
Suplente: Carina Marezga de Melo

Assinatura: _____
Data: _____

*** Pessoa com Deficiência - PCD:**

Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - PSS

P	INSC	CANDIDATO	Data Nasc	PT	MT	CG	PO	MF
1	035	LUIS CARLOS JOZAMIM DIAS	12/08/1989	25,00	20,00	50,00	95,00	95,00

Associação Comercial e Industrial de São Tomé - ACIST
Titular: Tatiana Silve de Souza Figueira
Suplente: Beatriz dos Santos Precadinho Martinho

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Luana Aparecida Kleibuchar Dias
Suplente: Sueli Soares Kleibuchar

Diretoria:
Presidente: Lucilaine Cristini de Melo Amacolli
Vice Presidente: Lorena Cardoso de Almeida
Secretaria Executiva: Danieli Cristina Freire

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTÔNIO ARICINI DA SILVA" DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura.saotome.pr.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PROPOSTO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

DEVEDOR

Nome: JOÃO PAULO TRAV